



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 003/2023.

**TERMO ADITIVO** *QUARTO* AOCONTRATO Nº 003/2023, FIRMADO **ENTRE** MUNICÍPIO 0 DE **TRINDADE/PE**, por intermédio da (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, **URBANISMO** E SERVIÇO TRINDADE/PE E A EMPRESA JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME, CNPJ Nº 07.111.491/0001-97, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Av. Central Sul, 160, Centro, Trindade/PE, através do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO, neste ato representado pela sua Secretária Sra. Maria Do Socorro Silva, inscrita no CPF nº 530.287.594-20, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Euvaldo Torres De Aquino, nº 21, na cidade de Curaçá-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.111.491/0001-97, neste ato representado por Jucielly Isabel Pereira Martins, inscrito no CPF/MF sob o n.º004.980.125-22, residente e domiciliado na cidade de Curaçá-BA, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo em vista o Contrato Nº 003/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 03 (três) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- **2.1.** O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.
- 2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de MARCO de 2024.







#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

**4.1.** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO SILVA

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo E Serviço. CONTRATANTE

> UNDADE PERNAMBUCO

## **JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME**

**Jucielly Isabel Pereira Martins CONTRATADA** 

**Testemunhas:** 

1). CPF/MF CPF/MF

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro Telefone: (87) 3870-1156 CEP: 56250-200 no Trindade Peteronicamente por JUCIELLY ISA LE NAMENTA INCIDENTALISMO DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA C CNPJ: 12040/912/0001-05 inaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1C12-58DC-5959-8D48.



